

**LEI Nº 3238 de 22 de Novembro de 2013**

Revoga a Lei nº 2726 de 2006 e dá outras providências

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei municipal nº 2726 de 2006.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo da Estância Turística de Salto autorizado a firmar Termo de Reversão de Doação junto a empresa Audilab Indústria e Comércio de Alto Falantes Ltda, do lote de terreno sob nº 07, da Quadra D, localizado no Distrito Industrial do Parque do Lago, com inscrição municipal 01.02.130.0070.001, bem como a receber referida área, sem encargos de qualquer natureza.

Art. 3º - Mediante o recebimento ora autorizado da área descrita no artigo anterior, a mesma passará a integrar o patrimônio público municipal, por meio do registro do instrumento jurídico competente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 04 de Novembro de 2013 - 315º da Fundação



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em 23/11/13  
PL Nº 100 Autógrafo nº 85  
Obs. \_\_\_\_\_